

LEI MUNICIPAL N° 1078 DE 05/11/76
PROJETO DE LEI N° 1089
" ANULA A LEI N° 521, DE 02 DE AGOSTO DE
1961".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica anulada, in totum, a Lei
Municipal n° 521, de 2 de agosto de 1961.

ART° 2° - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua
publicação. Sala das Sessões
"Pres.Tancredo Neves", 05 de Novembro de 1976.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE